TERMO ADITIVO Nº 14/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*
CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93
Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*
Matricula: 127.341
Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*
Cargo: *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
Matricula: *127.096*
Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA*
CNPJ/MF: Nº 44.545.689/0001-05
Autoridade Máxima da Entidade: *JOSE ULISSES MONTEIRO DECANINI*
Cargo: *PRESIDENTE*
Designação: OSC

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo Administrativo: 3535507.414.00001572/2026-78

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Municipal nº 3.627, de 11 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; Lei Municipal nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026; do Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de ja neiro de 2026.

Lei Autorizativa: 3.443 , 22 de março de 2022

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSOS COM ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL, PARA IDOSOS A PARTIR DE 60 ANOS DE AMBOS OS SEXOS. (CONVÊNIO MUNICIPAL). .*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2026 *a 31/12/2026*, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.11.01 – SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0033.2063.000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R$ 76.062,55 *setenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos*, e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BRASIL, Agência: 0[redacted]8, CC: 3[redacted]1 / MUNICIPAL / Valor R$ 76.062,55

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matricula: 127.096*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0015/2022, cujo objeto é manutenção do serviço de prestação social especial para idosos com abrigamento institucional, para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 0011/2022 - origem e nº 506/2026) mediante a ampliação de R$ 76.062,55 (Setenta e seis mil, e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de assegurar a continuidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para Pessoas Idosas, considerando tratar-se de um serviço de natureza ininterrupta e essencial, destinado à proteção integral de usuários em situação de vulnerabilidade social.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC , conforme Ofício nº 068/2025 de 16 de dezembro de 2025, Ofício nº 12/2026 de 11 de março de 2026 e Ofício nº 17/2026 de 17 de março de 2026, e do Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 24/2026 de 10 de março de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

JOSE ULISSES MONTEIRO DECANINI
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Secretário Municipal

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA*
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 015/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSOS COM ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL, PARA IDOSOS A PARTIR DE 60 ANOS DE AMBOS OS SEXOS. (CONVÊNIO MUNICIPAL).
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 76.062,55
EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*
CPF: *099.[redacted]-42*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*
Cargo: Secretário Municipal
CPF: *131.[redacted]-60*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: *JOSE ULISSES MONTEIRO DECANINI*
Cargo: *PRESIDENTE*
CPF: 064.[redacted]-50

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*
Cargo: Secretário Municipal
CPF: *131.[redacted]-60*
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: *JOSE ULISSES MONTEIRO DECANINI*
Cargo: *PRESIDENTE*
CPF:064.[redacted]-50
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nome: EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI
Cargo: CONTADOR
CRC: 1SP182971/O-6

Assinatura: _____
_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

Sistema Econv - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 27/03/2026 - Horário: 14:57:13
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=506

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/03/2026 - Horário: 10:25:02
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: KáTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/03/2026 - Horário: 10:34:51
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: JOSé ULISSES MONTEIRO DECANINI
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/03/2026 - Horário: 10:46:52
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: CáTIA APARECIDA DA SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/03/2026 - Horário: 10:49:55
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/03/2026 - Horário: 12:12:51
- Local: Paraguaçu Paulista SP

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 85/2025

1	**DADOS CADASTRAIS**	
1.1	**Identificação do Proponente**	
	Razão Social	*Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista*
	CNPJ	*44.545.689/0001-05*
	Data de Abertura (CNPJ)	*06/10/1971*
	Código da Atividade Principal (CNPJ)	*94.30-8-00*
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	*Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais*
	DDD	*18*
	Telefone	*3361-1814*
	E-mail Institucional	*lardosidososppta@hotmail.com*
	Site Institucional	
	Redes Sociais	*Facebook: Lar dos Idosos Ppta Instagram: lardosidososppta*
	Endereço	*Avenida Manoel Antonio de Souza, 1806*
	Bairro	*Barra funda*
	Município	*Paraguaçu Paulista*
	Estado	*SP*
	CEP	*19707033*
	Banco (nome)	*Brasil*
	Nº Agência (com dígito)	*0[redacted]8*
	Nº da Conta-corrente (com dígito)	*3[redacted]-1*
	Período Mandato Atual Diretoria	*01/01/2026 a 31/12/2027*
	Conselho Municipal vinculado	*Idoso - Assistente Social*
	Nº Registro no Conselho Municipal	*01/015 - 04/06*
	Data de Validade do Registro	*31/12/2026*
	Informações Complementares	*Lar dos Idosos - Acolher 2026 (Municipal)*

1.2	**Identificação do Responsável Legal**	
	Nome	*Jose Ulisses Monteiro Decanini*
	Cargo	*Presidente*
	CPF	*064.[redacted]-50*
	RG	*16.[redacted]-5*
	Órgão Expedidor	*SSP*
	E-mail	*lardosidososppta@hotmail.com*
	Celular	*18 99[redacted]24*
	Endereço	[redacted]
	Município	*Paraguaçu Paulista*
	Estado	*SP*
	CEP	[redacted]

1.3	**Identificação do Responsável Técnico**	
	Nome	*Marcia Rodrigues de Lima Matos*
	Cargo	*Assistente Social*
	CPF	*269.[redacted]-71*
	RG	*28.[redacted]-8*
	Órgão Expedidor	*SSP*
	E-mail	*lardosidosoppta@hotmail.com*
	Celular	*18 99[redacted]65*
	Endereço	[redacted]
	Município	*Paraguaçu Paulista*
	Estado	*SP*
	CEP	[redacted]

2	DADOS DO SERVIÇO	
2.1	**Dados Gerais**	
	Tipo	*Manutenção do Serviço*
	Modalidade	*Acolhimento Institucional*
	Programa	*Proteção Social Básica*
	Início da Atividade	*06/10/1957*
	Público-alvo	*Idosos acima de 60 anos de idade*
	Capacidade Atendimento / Mês	*54 idosos*
	Local de Execução	*Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra funda*
	Área de Abrangência	*Municipal*
	Funcionamento: Dias da Semana	*Segunda a Domingo*
	- Horários	*24 horas*
	Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	*SIM*
	- Forma	*Questionário aplicado aos idosos*
	- Periodicidade	*Quadrimestral*

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

2.2 **Estrutura Administrativa e Operacional**

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Presidente	*Gestão*	*Cozinha*	*1*	*Freezer*	*2*
Vice-Presidente	*Gestão*	*Administração*	*1*	*Fogão Industrial*	*1*
Conselho Fiscal	*Fiscal*	*Sala de Fisioterapia*	*1*	*Camas*	*54*
Contador Externo	*Fiscal*	*Sala de Lazer*	*1*	*Cadeiras de Refeitorio*	*54*
Primeiro Secretario	*Gestão*	*Capela*	*1*	*Cama Hospitalar Fisioterapia*	*3*
Segundo Secretario	*Gestão*	*Vestiário de Funcionários*	*1*	*Escrivaninha Fisioterapia*	*1*
Primeiro Tesoureiro	*Gestão*	*Rouparia*	*1*	*Escrivaninha Administração*	*1*
Segundo Tesoureiro	*Gestão*	*Lavanderia*	*1*	*Escrivaninha Assistente Social*	*1*
		Banheiros Soociais	*4*	*Cadeira sala Assistente Social*	*3*
		Sala de Enfermagem	*1*	*Cadeira sala de Administração*	*15*
		Refeitorio	*1*	*Ventiladores de teto*	*22*
		Sala de TV	*1*	*Mesas de Refeitorio*	*6*
		Despensa	*1*	*Cômodas*	*18*
		Almoxarifado	1	Armário de Banheiro	9
		Quarto com trÊs camas	18	Forno Industrial	1
		Banheiros	9	Microondas	1
		Patio	1	Liquidificador Industrial	1
				Bebedouros	3
				Geladeira	1
				Geladeira Industrial	1
				TVs 62 polegads	2
				Computador	1
				Impressora	1
				Maca	2
				Soprador	1
				Climatizador	3
				Celular	1

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

2.3 Recursos Humanos

Relação Funcionários:

Função/Cargo	Remuneração R$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
2 X Auxiliar de Enfermagem	*R$ 2.500,00*	*44 horas*	*6/1*	*Das 07:00 as 15:00 horas*
1 X Auxiliar de Enfermagem	*R$ 2.500,00*	*44 horas*	*6/1*	*Das 07:00 as 11:00 horas/15:00 as 19:00 horas*
2 X Auxiliar de Enfermagem	*R$ 2.500,00*	*44 horas*	*12/36*	*Das 19:00 as 07:00 horas*
1 X Enfermeiro	*R$ 3.123,67*	*44 horas*	*6*	*Das 19:00 as 07:00 horas*
1 X Auxiliar Administrativo	*R$ 1.736,14*	*44 horas*	*6*	*Das 08:00/12:00 as 13:30/17:30 horas*
1 X Assistente Social	*R$ 4.300,29*	*30 horas*	*5*	*Das 07:00 as 13:00 horas*
1 X Fisioterapia	*R$ 1.793,19*	*15 horas*	*5*	*Das 08:00 as 11:00 horas*
1 X Serviços Gerais	R$ 1.658,91	44 horas	6/1	Das 07:00/12:00 as 13:00/16:00 horas
1 X Serviços Gerais	R$ 1.658,91	44 horas	6/1	Das 09:00/13:00 as 14:00/18:00 horas
2 X Serviços Gerais	R$ 2.193,74	44 horas	12/36	Das 19:00 as 07:00 horas
9 X Serviços Gerais	R$ 1.658,91	44 horas	6/1	Das 07:00/12:00 as 13:00/16:00 horas/ Sab 08:00/12:00
1 X Nutricionista	R$ 625,00	4 horas	2/5	Seg e Qua, das 14:00 as 16:00

3	PROJETO OU ATIVIDADE	
3.1	**Identificação**	
	Título	*Acolhimento e Abrigo de Idosos - Municipal*
	Período de Execução (Meses)	*12*
	Objeto	*Manutenção do serviço de prestação social especial para idosos com abrigamento institucional, para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos. (convênio municipal).*
	Público-alvo	*Idosos*
	Local de Execução	*Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra funda - Paraguaçu Paulista/SP*

3.2 **Descrição da Realidade Objeto da Parceria**

A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, entidade filantrópica fundada em 1957, tem como finalidade estatutária prestar acolhimento institucional aos idosos a partir dos 60 sem distinção de sexo, raça, cor, credo ou ideologia em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos ,visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social e promover acesso aos serviços setoriais em especial políticas e cultura, esporte e lazer contribuindo para o usufruto dos direitos sociais .

A entidade atende atualmente 54 idosos que é a capacidade máxima de atendimento numa área de 3.568,64 m², em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma: sala da administração, sala de fisioterapia, capela, sala de lazer, vestiário de funcionários, rouparia, lavanderia, banheiro social, farmácia, refeitório, sala de TV, cozinha, dispensa, almoxarifado, 18 (dezoito) quartos com três camas em cada um, 09 banheiros e um pátio .

3.3 **Justificativa**

A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu oferece Serviço de Proteção Social Especial para idosos, ofertando atendimento institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, que tiveram sua limitações agravadas por violações
de direitos, tais como: abandono, isolamento, maus tratos e falta de cuidados adequados por parte do cuidador. O serviço tem por finalidade assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso as atividades culturais, educativas e de lazer na
comunidade, assegurando atendimento de qualidade, personalizado com três idosos por quarto.
Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram se fragilizados ou rompidos, visando assegurar o direito ao convívio social e comunitário, minimizando seu isolamento social. Promover acesso aos serviços setoriais em especial das políticas de cultura, esporte e lazer, contribuindo para o usufruto dos direitos sociais.
Promover acesso aos serviços sócio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social, bem como promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos.

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	**Objetivo Geral**

Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram -se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social.

4.2	**Objetivos Específicos**

- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades par a realização de atividades de vida diária;
- desenvolver condições para a independência e auto-cuidado;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos nas atividades comunitárias relacionando-as a interesses, vivências e desejos.
- Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, ruptura de de vínculos e restabelecimento de vínculos familiares e ou sociais .

4.3	**Resultados Esperados**

Oferecer um atendimento humanizado aos acolhidos, contribuindo para a efetivação de seus direitos. Desenvolvendo o protagonismo e a capacidade para a realização das atividades de vida diária. Fortalecimento dos vínculos familiares e a habilitação dos idosos e seus familiares ao convívio social.

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

5 METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	**Meta**	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
incentivar o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades de vida diária.	*Acolhida , escuta e atividades de vida de diária.*	*01*	*Independencias dos idosos nas atividades de vida diaria.*	*54*	*Nº de Idosos*	*1*	*12*	*Escuta*	*12 meses*
desenvolver condições para a independência e auto-cuidado	*Acolhida, escuta e desenvolvimento de autonomia pessoal*	*02*	*Protagonismo e independência no auto cuido dos idosos.*	*54*	*Nº de Idosos*			*Escuta*	*12 meses*
promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	*Acolhida, escuta, atividades comunitárias e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana*	*03*	*Socialização dos idosos.*	*54*	*Nº de Idosos*	*1*	*12*	*Escuta*	*12 meses*
desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos nas atividades comunitárias relacionando-as a interesses, vivencias e desejos.	*Acolhida, escuta, visita domiciliar, atividades comunitárias e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.*	*04*	*Estimular a participação e empoderamento dos idosos.*	*54*	*Nº de Idosos*	*1*	*12*	*Escuta*	*12 meses*
Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência , violência, ruptura de vínculos e restabelecimento de vínculos familiares e ou sociais.	*Abrigamento, acolhida, escuta , orientação sócio familiar , visita domiciliar, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana*	*05*	*Redução de danos e garantia de direitos dos idosos.*	*54*	*Nº de Idosos*	*1*	*12*	*Escuta*	*12 meses*

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	**Metodologia de Execução das Metas**

Abrigamento, acolhida, escuta , orientação sócio familiar , visita domiciliar, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana

Acolhida, escuta, visita domiciliar, atividades comunitárias e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.

Acolhida, escuta, atividades comunitárias e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana

Acolhida, escuta e desenvolvimento de autonomia pessoal

Acolhida , escuta e atividades de vida de diária.

Acolhida: tem por objetivo assegurar os envolvidos que eles terão afeto e cuidado para que eles tenham a segurança esperada para atingir de maneira satisfatória os objetivos de convivência e aprendizagem.

Escuta: permite adquirir informações sobre cada idoso, que possibilitarão escolhas e resoluções de suas necessidades, tornando-se uma forma de prestar uma assistência de qualidade, pois por meio dela, é possível reconhecer e acolher, empaticamente as necessidades dos acolhidos.

Estudo social: tem como objetivo conhecer, interpretar e intervir na realidade social do idoso e familiares.

Visita domiciliar: tem como objetivo principal, conhecer as condições em que vivem os idosos e seus familiares e aprender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam nas entrevistas no espaço institucional.

Elaboração de relatórios e/ou prontuários: tem como objetivo constar informações relativas aos idosos acolhidos e membros da família, relatório possibilita a comunicação entre a equipe e a rede de referencia.

Orientação sócio familiar: tem como objetivo uma interação sistemática com a família, seja favorecendo o fortalecimento dos vínculos familiares, seja envolvendo a família na organização dos trabalhos, seja conscientizando a família sobre direitos e cidadania.

Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais: tem como objetivo o reconhecimento da demanda da família, da incompletude ou incapacidade do instituição de atende-la nas particularidades, da manifestação do conhecimento da rede do direcionamento da família para o local mais apropriado para o tratamento da questão por ela vivida.

Desenvolvimento de autonomia pessoal: tem como objetivo promover a independência das atividades de vida diária.

Abrigamento: tem como objetivo promover o acolhimento de idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizado, de forma a garantir sua proteção integral.

Atividades Comunitária: visa realizar ações que propiciem a participação dos idosos na comunidade, bem como a participação da comunidade na instituição.

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: tem como objetivo desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos relacionando-as a interesses, vivencias e desejos.

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

7	PLANO DE APLICAÇÃO						
						TOTAL GERAL R$	*R$ 76.062,55*
	Material de Consumo					Subtotal:	R$ 76.062,55
		Item:	*Quant.:*	*Valor Unitário R$:*	*Valor Mensal R$*	*Unidade:*	*Nº de Meses:*	*Valor Previsto R$:*
		Alimentação	*1*	*R$ 6.338,50*	*R$ 6.338,50*	*meses*	*1*	*R$ 6.338,50*
		Alimentação	*1*	*R$ 6.338,55*	*R$ 6.338,55*	*meses*	*11*	*R$ 69.724,05*

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

8 RECEITAS E DESPESAS

8.1 **Previsão de Receitas**

			TOTAL R$	*R$ 76062,55*
Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasse R$	Contrapartida R$	Total R$
Municipal	*Fundo Municipal de Assistencia Social*	*R$ 76.062,55*	*R$ 0,00*	*R$ 76.062,55*
Aplicação				*R$ 0,00*

8.2 **Previsão de Despesas**

			TOTAL R$	*R$76.062,55*
Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R$	Origem / Contrapartida R$	Valor Previsto R$
33.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 76.062,55*	*R$ 0,00*	*R$ 76.062,55*

8.3 **Observações**

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	**Parcelas e Valores**				
	Parcela	Valor Concedente R$	Valor Proponente R$	Total R$	Data Prevista
	1	*R$ 6.338,50*	*R$ 0,00*	*R$ 6.338,50*	*05/01/2026*
	2	*R$ 6.338,55*	*R$ 0,00*	*R$ 6.338,55*	*05/02/2026*
	3	*R$ 6.338,55*	*R$ 0,00*	*R$ 6.338,55*	*05/03/2026*
	4	*R$ 6.338,55*	*R$ 0,00*	*R$ 6.338,55*	*05/04/2026*
	5	*R$ 6.338,55*	*R$ 0,00*	*R$ 6.338,55*	*05/05/2026*
	6	*R$ 6.338,55*	*R$ 0,00*	*R$ 6.338,55*	*05/06/2026*
	7	*R$ 6.338,55*	*R$ 0,00*	*R$ 6.338,55*	*05/07/2026*
	8	*R$ 6.338,55*	*R$ 0,00*	*R$ 6.338,55*	*05/08/2026*
	9	*R$ 6.338,55*	*R$ 0,00*	*R$ 6.338,55*	*05/09/2026*
	10	*R$ 6.338,55*	*R$ 0,00*	*R$ 6.338,55*	*05/10/2026*
	11	*R$ 6.338,55*	*R$ 0,00*	*R$ 6.338,55*	*05/11/2026*
	12	*R$ 6.338,55*	*R$ 0,00*	*R$ 6.338,55*	*05/12/2026*
	TOTAL R$	*R$ 76.062,55*	*R$ -*	*R$ 76.062,55*	

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

10	COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R$)	Fornecedor 2 (R$)	Fornecedor 3 (R$)	Média de Preços R$
		Nome:				
		Telefone:				
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R$)	Fornecedor 2 (R$)	Fornecedor 3 (R$)	Média de Preços R$
		Nome:				
		Telefone:				
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R$)	Fornecedor 2 (R$)	Fornecedor 3 (R$)	Média de Preços R$
		Nome:				
		Telefone:				
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R$)	Fornecedor 2 (R$)	Fornecedor 3 (R$)	Média de Preços R$
		Nome:				
		Telefone:				
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R$)	Fornecedor 2 (R$)	Fornecedor 3 (R$)	Média de Preços R$
		Nome:				
		Telefone:				
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R$)	Fornecedor 2 (R$)	Fornecedor 3 (R$)	Média de Preços R$
		Nome:				
		Telefone:				
	Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R$)	Fornecedor 2 (R$)	Fornecedor 3 (R$)	Média de Preços R$
		Nome:				
		Telefone:				

11 - Assinatura

Paraguaçu Paulista-SP, na assinatura digital.

Responsável Legal: *Jose Ulisses Monteiro Decanini*
Cargo/Função: *Presidente*

Responsável Técnico: *Marcia Rodrigues de Lima Matos*
Cargo/Função: *Assistente Social*

Digitalmente Assinatura Econv:

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: JOSé ULISSES MONTEIRO DECANINI
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 11/03/2026 - Horário: 10:26:11
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: MARCIA MATOS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 11/03/2026 - Horário: 10:31:25
- Local: Paraguaçu Paulista SP

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

EXTRATO

TERMO ADITIVO 14/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022
Processo SEI nº 3535507.414.00001572/2026-78

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS - CNPJ/MF: 44.545.689/0001-05

OBJETO: Manutenção do serviço de prestação social especial para idosos com abrigamento institucional, para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0015/2022, cujo objeto é manutenção do serviço de prestação social especial para idosos com abrigamento institucional, para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 0011/2022 - origem e nº 506/2026) mediante a ampliação de R$ 76.062,55 (Setenta e seis mil, e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de assegurar a continuidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para Pessoas Idosas, considerando tratar-se de um serviço de natureza ininterrupta e essencial, destinado à proteção integral de usuários em situação de vulnerabilidade social. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC , conforme Ofício nº 068/2025 de 16 de dezembro de 2025, Ofício nº 12/2026 de 11 de março de 2026 e Ofício nº 17/2026 de 17 de março de 2026, e do Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 24/2026 de 10 de março de 2026.

ASSINATURA: 27/03/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) e Cátia Aparecida da Silva, pelo MUNICÍPIO, Jose Ulisses Monteiro Decanini, pela OSC PARCEIRA.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001572/2026-78 SEI nº 0153956

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº: 3535507.414.00001572/2026-78

Documento nº/Ano: 0148697/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista – LAR DOS IDOSOS - CNPJ 44.545.689/0001-05

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo: Termo Aditivo

Termo de Origem: Termo de Fomento nº 15/2022

Objeto da Parceria: Manutenção do serviço de prestação social especial para idosos com abrigamento institucional, para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos.

Valor: R$ R$ 76.062,55

Fonte de Recursos: municipal

Plano de Trabalho Inicial e Alterado (Cód.): 0011/2022 (origem) e nº 506/2026

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações da parceria.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista – LAR DOS IDOSOS

CNPJ: CNPJ 44.545.689/0001-05

Solicitação/Justificativa: Conforme o Ofício nº 68/2026: *" Vimos através do presente solicitar o aditamento do Termo de Fomento 15/2022 entre a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista e esta Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, com os recursos Municipal, com prorrogação de vigência até 31/12/2026, com efeitos a partir de 01/01/2026, no valor de R$ 76.062,55, conforme Plano de Trabalho anexo. Solicitamos, ainda, a autorização para utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira obtidos durante o exercício, destinando-os à manutenção dos serviços de proteção social à pessoa idosa em acolhimento institucional, para idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos."* Ainda, complementou no Ofício nº 12/2026 : *"Em complementação ao Oficio nº 68/25, justifica-se a Vigência Retroativa, devido o fato do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas ter sido executado de forma ininterrupta desde 01/01/2026."* Por fim, complementa com o Ofício nº. 17/2026: *"A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, mantenedora do Lar dos Idosos, vem*

Município de Paraguaçu Paulista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

respeitosamente, por meio deste, complementar as informações constantes no Ofício nº 68/2025, referente à solicitação de aditamento do Termo de Fomento nº 15/2022. No que se refere à solicitação de prorrogação de vigência até 31/12/2026, com efeitos a partir de 01/01/2026, apresentamos a seguinte justificativa: A solicitação de prorrogação de vigência tem por finalidade dar continuidade à oferta do serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, considerando tratar-se de um serviço de caráter ininterrupto, prestado de forma contínua aos usuários idosos acolhidos, evitando a desassistência de um serviço de proteção integral. A presente solicitação de aditivo visa, ainda, assegurar a proteção integral dos usuários acolhidos, respeitando o princípio da continuidade do serviço público essencial, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social e no Plano de Trabalho anexo.".

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - a OSC solicitou a celebração de aditamento ao Termo de Fomento nº 15/2022, com o objetivo de manutenção do serviço de prestação social especial para idosos com abrigamento institucional, para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos, visando assegurar a continuidade na oferta do serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

II - que não haverá alteração do objeto da parceria e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo, portanto, a Dispensa de Chamamento Público (na origem), conforme Decreto 7.456/2026 em seu art. 20 , capitulo IV. Neste ínterim, evidenciamos que esta OSC protocolou sua inscrição para o Credenciamento das Entidades junto a esta SMAS dentro do período regulamentar previsto em Edital (de 02/02/2026 a 27/02/2026). Informamos que a documentação encontra-se em fase final de processamento, aguardando apenas a conclusão dos trâmites internos por parte desta Secretaria para a efetivação do credenciamento;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de ampliação do valor global; prorrogação da vigência, observados os limites previstos no decreto regulamentar; e utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: a) A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados; b) A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria; c) Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público; d) A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos; e e) O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria;

VIII - a OSC apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão.

IX - a OSC revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento [se for o caso de termos aditivos e se houver replanejamento de metas ou orçamento;

X - a alteração carece de efeitos retroativos: a partir de 01/01/2026, conforme solicitado pela(o) OSC; informou os motivos: "A formalização retroativa da vigência justifica-se pelo fato de as atividades terem permanecido sendo executadas de forma ininterrupta desde 01/01/2026".

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor da Parceria para alteração(ões) da parceria;

Município de Paraguaçu Paulista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração na parceria;

III – AUTORIZAR, excepcionalmente, a retroatividade dos efeitos da parceria à data de 01/01/2026, conforme justificativa acostada aos autos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 19/03/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0148697** e o código CRC **689017A1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001572/2026-78 SEI nº 0148697

Município de Paraguaçu Paulista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.